

Programa Estadual de Irrigação: irrigação é a solução

EMATER. Rio Grande do Sul/ ASCAR.

Folheto / 2009

Cód. Acervo: 47053

© Emater/RS-Ascar



Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12287/47053>

Documento gerado em: 07/11/2018 17:07

O Repositório Institucional (RI) da Extensão Rural Gaúcha é uma realização da Biblioteca Bento Pires Dias, da Emater/RS-Ascar, em parceria com o Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEDAP/UFRGS) que teve início em 2017 e objetiva a preservação digital, aplicando metodologias específicas, das coleções de documentos publicados pela Emater/RS- Ascar.

Os documentos remontam ao início dos trabalhos de extensão rural no Rio Grande do Sul, a partir da década de 1950. Portanto, salienta-se que estes podem apresentar informações e/ou técnicas desatualizadas ou obsoletas.

1. Os documentos disponibilizados neste RI são provenientes da coleção documental da Biblioteca Eng. Agr. Bento Pires Dias, custodiadora dos acervos institucionais da Emater/RS-Ascar. Sua utilização se enquadra nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
2. É vetada a reprodução ou reutilização dos documentos disponibilizados neste RI, protegidos por direitos autorais, salvo para uso particular desde que mencionada a fonte, ou com autorização prévia da Emater/RS-Ascar, nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
3. O usuário deste RI se compromete a respeitar as presentes condições de uso, bem como a legislação em vigor, especialmente em matéria de direitos autorais. O descumprimento dessas disposições implica na aplicação das sanções e penas cabíveis previstas na Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no Código Penal Brasileiro.

Para outras informações entre em contato com a Biblioteca da Emater/RS-Ascar - E-mail: biblioteca@emater.tche.br

Programa Estadual de Irrigação

IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO

PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS



Convênio:



EMATER/RS 

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA
IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA

Convênio:



SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA
IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica de Extensão Rural – EMATER/RS
Associação Sulina de Crédito de Assistência Rural – ASCAR

Programa Estadual de Irrigação – PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS

Yeda Rorato Crusius
Governadora do Estado

Rogério Ortiz Porto
Secretário Extraordinário da Irrigação e Usos Múltiplos da Água

Mário Augusto Ribas do Nascimento
Presidente da EMATER/RS
Superintendente Geral da ASCAR

Águeda Marcéi Mezomo
Diretora Técnica da EMATER/RS
Superintendente Técnica da ASCAR

APRESENTAÇÃO

O Programa Estadual de Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul - **PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS** busca encontrar soluções que amenizem os efeitos das secas e estiagens no setor primário do Estado, através de capacitação dos agentes envolvidos, técnicas de manejo da irrigação e construção de obras de armazenamento de água. O **PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS** está alicerçado numa estratégia metodológica que estimula a participação efetiva dos beneficiários e dos entes públicos e privados relacionados ao Programa, na busca da diminuição dos efeitos da falta de água nos sistemas produtivos das propriedades rurais, caracterizando-se, portanto, como uma política pública de apoio ao desenvolvimento rural sustentável.

Coordenado pela Secretaria de Irrigação e Usos Múltiplos da Água (SIUMA) e fazendo parte do Programa Estruturante "IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO", o **PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS** envolve Secretarias e Órgãos Estaduais, a Emater/RS-Ascar, Prefeituras Municipais, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural e entidades privadas.

Rogério Ortiz Porto
Secretário Extraordinário da Irrigação
e Usos Múltiplos da Água

Águeda Marcéi Mezomo
Diretora Técnica da EMATER/RS e
Superintendente Técnica da ASCAR



INTRODUÇÃO

No Brasil há 3,7 milhões de hectares irrigados, que correspondem a apenas 6% da área plantada, mas em contrapartida, a produção advinda da irrigação é responsável por mais de 16% da produção e por 35% do valor econômico gerado pelo setor agrícola (Agência Nacional da Água - ANA).

A busca por sistemas de irrigação mais eficientes é fundamental para a sustentabilidade das atividades agrícolas, pois se verifica escassez hídrica constante nas diversas regiões do país e no Rio Grande do Sul. Dos 429.958 estabelecimentos agrícolas do estado, 26.814 declararam que usam algum tipo de irrigação, sendo que o sistema de irrigação por superfície (inundação) é usado em 16.001 estabelecimentos, conforme Censo Agropecuário 1995/1996. Observa-se que apenas 16% dos estabelecimentos agrícolas usam parcialmente a irrigação como tecnologia de produção.

Mesmo com o alto potencial hídrico do Rio Grande do sul, a escassez de água é uma realidade que ocorre na maioria das regiões. As *deficiências hídricas* acontecem principalmente nos meses de dezembro até meados de março, enquanto que os *excedentes hídricos* aparecem nos meses de maio a outubro. As constantes estiagens (de cada 10 anos, 7 anos demonstram deficiências hídricas) evidenciam a fragilidade do sistema de abastecimento e significam prejuízos significativos para a sociedade.

Para minimizar os efeitos das estiagens e seus impactos ambientais é necessário planejar e executar obras de captação e armazenagem de água. O desenvolvimento sustentável da agropecuária está ligado diretamente à questão da água. Armazenar mais água, produzir mais alimentos preservando e usando de forma inteligente os recursos hídricos são fundamentos do Programa PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS.



1. OBJETIVO GERAL

Possibilitar aos produtores gaúchos, interessados no desenvolvimento econômico, social e ambiental, condições que permitam a captação, a armazenagem e o uso racional da água.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Informar e mostrar as diversas formas de captação, armazenagem e uso da água, motivando os produtores rurais na busca de oportunidades com o emprego da irrigação, visando ao aumento da renda e como consequência a melhoria da qualidade de vida.
- Elaborar e acompanhar a implantação de projetos de açudes e cisternas para reservar água para irrigação.
- Introduzir tecnologias de irrigação para elevar o rendimento por hectare e por unidade de capital investido.
- Garantir água para a dessedentação dos animais.
- Criar oportunidades de negócios alternativos.
- Incrementar a oferta interna e externa de alimentos básicos especialmente para empreendimentos da agricultura familiar.
- Incentivar a criação de cooperativas e ou associações de usuários de água, produção agropecuária e comercialização.
- Promover o desenvolvimento integrado sustentável dos recursos naturais e recursos humanos.
- Expandir racionalmente áreas irrigadas.

2. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

As instâncias de gestão do Programa são: o Comitê Técnico para o Desenvolvimento da Irrigação e dos Usos Múltiplos da Água (CIUMA), a Secretaria Extraordinária de Irrigação e Usos Múltiplos da Água (SIUMA) e os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR). A Emater/RS-Ascar participa como órgão co-responsável na execução do Programa e os Municípios como entidades de cooperação e co-participação. Abaixo, descrevem-se as responsabilidades de cada um dos segmentos envolvidos:

2.1 COMITÊ TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA IRRIGAÇÃO E DOS USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA (CIUMA)

I - Atuar como órgão colegiado consultivo para analisar e aconselhar sobre as diretrizes operacionais no desenvolvimento do Programa Estadual de Irrigação - PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS;

II - Apreçar, sugerir mudanças e redefinir metodologias dos projetos das obras que serão realizadas com a construção de barragens, microaçudes e cisternas e outras formas de acumulação de água; bem como dos sistemas de irrigação e usos múltiplos da água;

III - Indicar novas tecnologias e soluções em termos de acumulação e usos múltiplos da água;

IV - Avaliar e indicar novas técnicas de produção irrigada;

V - Avaliar e indicar novas formas de uso racional da água nos sistemas produtivos de suínos, aves, gado leiteiro e de corte;

VI - Analisar as solicitações de recursos para a construção de açudes e sistemas de irrigação para permitir o ordenamento sequencial de seu atendimento segundo critérios seletivos estabelecidos pelo Comitê;

VII - Estabelecer critérios para atendimento prioritário sempre que a demanda ultrapassar os recursos disponíveis para a promoção da agricultura irrigada em unidades familiares de produção e também para a construção de microaçudes, cisternas e barragens subterrâneas.

2.2 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA (SIUMA)

I - Coordenar o programa em âmbito estadual;

II - Divulgar o programa aos municípios;

III - Prover os recursos necessários para o desenvolvimento das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER. Treinamentos dos agricultores, de técnicos e elaboração de projetos;

IV - Promover parcerias com instituições públicas e privadas;

V - Coordenar a execução das obras de construção de reservatórios e açudes.

2.3 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR)

I - Selecionar os agricultores cadastrados no município e encaminhar lista para a Prefeitura e Emater/RS-Ascar, de acordo com o número de obras estabelecidas para o município;

II - Acompanhar e auxiliar na execução do programa, em comum acordo com a Prefeitura e Emater/RS-Ascar.

2.4 EMATER/RS-ASCAR

I - Capacitar os seus técnicos e de outras instituições e empresas para o desenvolvimento do programa de irrigação;

II - Divulgar o programa nas comunidades rurais;

III - Cadastrar os agricultores com potencial para a irrigação de comum acordo com a Prefeitura Municipal;

- IV - Participar da priorização no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- V - Elaborar projetos técnicos de construção de açudes, cisternas e de irrigação;
- VI - Motivar e capacitar os agricultores interessados em irrigação;
- VII - Acompanhar a execução e a instalação de obras e equipamentos;
- VIII - Orientar tecnicamente no manejo da irrigação;
- IX - Auxiliar a Prefeitura Municipal no acompanhamento das ações do Programa.

2.5 PREFEITURA MUNICIPAL

- I - Divulgar o Programa junto às comunidades rurais;
- II - Inscrever o município na Secretaria Extraordinária de Irrigação e Usos Múltiplos da Água, no caso de projetos de cisternas;
- III - Cadastrar os agricultores interessados, de comum acordo com a Emater/RS-Ascar;
- IV - Participar na priorização junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- V - Coordenar a execução das obras de construção de cisternas e açudes;
- VI - Executar as obras nas propriedades rurais, de acordo com projeto técnico elaborado pelos técnicos da Emater/RS-ASCAR;
- VII - Prestar contas à Secretaria Extraordinária de Irrigação do andamento das obras e do programa no seu município;
- VIII - Apoiar os agricultores nos processos de licenciamento ambiental, facilitando a implantação dos projetos.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Para ser beneficiado pelo programa, o interessado deverá atender a um dos critérios a seguir:

- Ser produtor rural com cédula de produtor e/ou com registro no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, ou ser empresa rural reconhecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
- Ter vinculação com entidade, cooperativa, ou outra forma de associação de produtores reconhecida legalmente.
- Ser irrigante tradicional reconhecido e cadastrado na Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM e no Departamento de Recursos Hídricos - DRH/SEMA.

Além disso, o produtor a ser beneficiado pelo programa deverá cumprir as seguintes exigências:

- **Ter a licença ambiental** do reservatório de água e do projeto de irrigação.
- **Ter a outorga** do uso da água emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos - DRH/SEMA.
- **Ter a capacitação mínima** ministrada por uma ou mais das instituições de pesquisa, de extensão e assistência técnica, de formação profissional do Estado e da União e outras entidades reconhecidas técnica e cientificamente como promotoras do conhecimento nas técnicas de irrigação.
- **Comprometer-se** a utilizar os benefícios previstos no PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS na linha de seu projeto aprovado pela Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água - SIUMA.
- **Comprometer-se a promover os usos múltiplos da água**, considerando especialmente a acumulação de água para provimento das necessidades de abastecimento de água para os seres vivos, humanos e animais domésticos e silvestres, a hidroeletricidade associada à irrigação, a irrigação exclusivamente, a aqüicultura, o lazer, a sanidade rural e para atender as necessidades básicas do meio ambiente e de atividades produtivas que necessitem de água.

- **Comprometer-se** a respeitar a **legislação ambiental** e de recursos hídricos e a promover atividades compatíveis com o desenvolvimento econômico e social ambientalmente sustentável, dentro das normas previstas no seu projeto específico de integração agropecuária com o meio ambiente, especialmente por meio da promoção de sistemas integrados de produção e de reuso da água.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Este programa tem como área de ação todo o Estado do Rio Grande do Sul, principalmente nas regiões onde há maior ocorrência de secas e estiagens.

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS

5.1 CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES

Eventos com a utilização das metodologias de extensão rural: Reunião técnica, excursão, dia de campo, demonstração de método, seminários, visitas e cursos.

5.2 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

O agricultor participa com 50% do custo da lona de revestimento e de cobertura. A Prefeitura Municipal executa o serviço de escavação e a SIUMA participa com outros 50% do custo das lonas.

5.3 CONSTRUÇÃO DE MICROAÇUDES

- O agricultor participa com 20% do custo da obra e a SIUMA participa com 80% do valor.
- A SIUMA fica responsável pela licitação da obra.
- A responsabilidade pela construção é da empresa contratada para execução do serviço.

5.4 REGULARIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EXISTENTES

- Orientações aos agricultores para cadastrar o seu microaçude na Prefeitura Municipal ou órgão delegado por ela, para que o microaçude seja regularizado e outorgado conforme Portaria 094 da SEMA, de 16 de dezembro de 2008
- Orientações aos agricultores para a regularização ambiental do projeto.

5.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O agricultor interessado deverá procurar a Emater/RS-Ascar do seu município ou a Prefeitura Municipal.
- O agricultor selecionado deverá realizar uma capacitação técnica sob a responsabilidade da Emater/RS-Ascar.
- A Emater/RS-Ascar é responsável pela elaboração do Projeto Técnico e acompanhamento da execução da obra.

6. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- A seleção dos beneficiários será realizada através da Prefeitura Municipal, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
- A elaboração do projeto técnico dependerá de vistoria prévia ao local da obra, que comprove o enquadramento aos critérios do Programa e da legislação ambiental vigente.



PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTE:

Secretaria Extraordinária de Irrigação e Usos Múltiplos da Água - SIUMA
Secretário - Rogerio Ortiz Porto
Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar - Porto Alegre/RS
Fone 51 3288 6700 a 3288 6726
gilmar-carabajal@irrigacao.rs.gov.br
pedro-zilli@irrigacao.rs.gov.br

Escritório Central da Emater/RS-Ascar
Diretora Técnica - Águeda Marcéi Mezomo
Rua Botafogo, 1051, Porto Alegre/RS - Fone 51 2125 3144
www.emater.tche.br/irrigacao
ditec@emater.tche.br

Prefeituras Municipais e Escritórios Municipais da Emater/RS-Ascar



Referência de Qualidade em Extensão Rural



Missão
Promover ações de assistência técnica e social, de extensão rural, classificação e certificação, cooperando no desenvolvimento rural sustentável.



EMATER/RS - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural
ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural
Rua Botafogo, 1051 - Bairro Menino Deus - Caixa Postal 2727
Fone: (51) 2125 3144 - Fax: (51) 2125 3154 e 2125 3090
CEP 90150-053 - Porto Alegre - RS

EMATER/RS 

Convênio:



SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA
IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA